

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 163 /2022**

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 163/22, do Vereador Gerson Alves de Souza, que dispõe sobre denominação da Rua "E" do Residencial Villa Bela III de Rua Aida Bertoncini Nápoli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1°. A Rua "E" do Residencial Villa Bela III passa a denominar-se "Rua Aida Bertoncini Nápoli".
- A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 Art. 2°. (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3°. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.660, Art. 5°. de 26 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE OUTUBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO **Presidente** 

